



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.352/91

"REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA "A" DO
PADRÃO 01 DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA",

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municí-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para
Cr\$ 15.404,30 ^{17.714,95} (quinze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e
trinta centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01,
do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo
Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal
nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de
nºs 2.235/90 e 2.247/90.

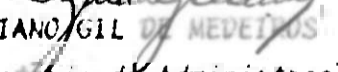
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedi-
do, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municí-
pal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 1991.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração